



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e Publique-se
Prefeitura Municipal de Jupi, 8
março de 1968.

João Batista de Lima
= Prefeito =

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de NC\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos), destinado a compra de uma Rural, ano 1968, modelo 4x2 Standard três velocidades.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do art. anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 5 de março de 1968.

João Batista de Lima
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Azevedo
1º Secretário

João Francisco de Moraes
2º Secretário



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404132159.pdf>
assinado por: idUser 83